

CONCURSO PÚBLICO 02 – 03 - 04— EBSERH/HC-UFU

Edital Nº- 44 EBSERH

ÁREAS MÉDICA, ASSISTENCIAL E ADMINISTRATIVA , 19 DE JUNHO DE 2020

CONVOCAÇÃO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

(ENVIO DE DOCUMENTOS POR “UPLOAD”)

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando Julgamento do STF - constitucionalidade da política, critérios de fenotíпия e heteroidentificação;
- Considerando recomendação do Conselho Federal do MP sobre a responsabilidade de aferição de quem promove a política pública;
- Considerando Portaria Normativa nº 4 de 06 de abril de 2018;
- Considerando a questão do panorama mundial a respeito da pandemia Coronavírus – COVID-19);
- Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), de que o novo vírus (COVID-19) caracteriza “pandemia”;
- Considerando as recomendações dos Órgãos Governamentais e Decretos Federais, Municipais e Estaduais no sentido de evitar aglomerações de pessoas;
- Considerando, assim, a excepcionalidade da situação de saúde enfrentada pela sociedade e a necessidade de preservar a saúde e a integridade dos candidatos habilitados e classificados para o Procedimento de Heteroidentificação na condição de negro (preto ou pardo);
- Considerando as medidas que vêm sendo adotadas com vistas à continuidade do Concurso Público, objetivando o mínimo possível de prejuízo aos candidatos participantes,

TORNA PÚBLICO

Em decorrência das considerações acima elencadas, que o procedimento para averiguação da Heteroidentificação, do Edital de Abertura de Inscrições, será realizado conforme estabelecido neste comunicado.

Para a realização do procedimento de heteroidentificação o(a) candidato(a) o candidato, **DEVERÁ** durante o período **das 8 horas de 23 de junho de 2020 até às 23h59 de 30 de junho de 2020**: acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

- ✓ localizar o link correlato a este Concurso ;
- ✓ imprimir, preencher assinar, anexar e enviar o formulário de confirmação da autodeclaração, nas extensões permitidas “.pdf png.jpg .jpeg”, com tamanho máximo por arquivo 500KB. (ANEXO I);
- ✓ anexar cópia do seu RG ou outro documento de identificação idôneo com fotografia; (**obs: caso o candidato anexar outro tipo de documento deverá constar todos os dados do candidato**).
- ✓ anexar sua foto 5x7 do tronco e rosto colorida com fundo branco nas extensões permitidas “.pdf .png .jpg .jpeg”, com tamanho máximo por arquivo 500KB;
- ✓ gravar um vídeo com fundo branco de no máximo de 30 segundos, informando seu nome, cpf, e cargo a que concorre, devendo obrigatoriamente pronunciar no início da gravação:

✓

“Eu , _____ estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Abertura de Inscrições e na Convocação para o Envio de Documentos por “UPLOAD”;

- ✓ anexar o vídeo na extensão “MP4, AVI, WMV, MOV ou QT”, com tamanho máximo por arquivo 130MB.

O candidato poderá, durante o período para o envio dos documentos, juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado.

Atenção:

Ressaltamos a importância de conferir a qualidade da foto e do vídeo, principalmente a filmagem “vídeo” que deverá ser nítida, de forma a permitir a análise dos conteúdos anexados.

A filmagem deverá ser realizada com um fundo branco e com a câmera na altura do rosto do candidato. A luz natural (luz de janela sem incidência direta do Sol).

Não será permitida, durante a filmagem, a utilização de toucas, lenços, bonés, óculos. As mulheres ou homens com cabelos longos deverão deixar os cabelos soltos.

Após a leitura da frase, o candidato que já está posicionado de frente para a câmera, deverá se posicionar, também de perfil por alguns segundos.

A filmagem fora dos padrões e/ou fotos inadequadas serão motivo de eliminação deste Concurso Público.

Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao(a) candidato(a).

A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa preta/parda levará em consideração, em seu parecer, a autodeclaração firmada no ato de inscrição, o formulário de confirmação e os critérios fenótipos do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

Não serão considerados quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, inclusive, imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação, realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

Será eliminado deste Concurso Público o(a) candidato(a) cuja a autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, bem como o candidato que não enviar a documentação estabelecida neste comunicado, no prazo e forma estipulados, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

A eliminação de candidato(a) por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.

Será considerado(a) preto/pardo(a) o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) pela Comissão de Heteroidentificação.

A aferição da Comissão de Heteroidentificação, quanto ao enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este Concurso Público.

O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa preta/parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

A qualquer momento o(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para mais informações.

Se a documentação enviada não corresponder às especificidades técnicas recomendadas, a responsabilidade é exclusiva do(a) candidato(a).

Após a análise da “Comissão de Heteroidentificação” será divulgado, na íntegra, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) (Concurso EBSE RH), na aba “Concursos”, no link “vunesp.com.br”, o resultado provisório da aferição, do qual o(a) candidato(a) poderá interpor recurso de acordo com o estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.

Das decisões da Comissão recursal não caberá recurso.

É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar ciência relativamente à realização da averiguação da Heteroidentificação, a fim de evitar o envio de documentos incorretamente ou o envio de documentos desnecessários para a correspondente averiguação.

O candidato é responsável pelas informações prestadas e arquivos enviados. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da CONTRATAÇÃO, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Comprovada a inexatidão ou irregularidades, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Comunicado, mantendo-se as demais disposições do edital de abertura de inscrições que não foram alteradas por este Comunicado.

Brasília, de 19 junho de 2020.

Oswaldo de Jesus Ferreira

Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE RH

ANEXO I – CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, inscrição nº _____, confirmo a autodeclaração realizada no ato de inscrição para o cargo de _____, na condição de negro (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com o disposto no Edital de Abertura de Inscrições.

Nome e assinatura do(a) candidato (a) As informações prestadas no ato de inscrição e neste momento são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade, na esfera administrativa, civil e penal, na hipótese de declaração